

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

A – DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1 A presente licitação destina-se à contratação de empresa especializada para **LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA WEB INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA**, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); AUDESP EM TODAS AS FASES, SIAFIC, SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Câmara Municipal de Jardinópolis, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.
- 1.2 **A presente licitação tem por objeto a contratação de sistemas integrados de Gestão Pública ERP – WEB que integre as principais áreas da Câmara Municipal de Jardinópolis com especificações técnicas de cada área e seu respectivo módulo, compreendendo: Contabilidade/AUDESP/LRF/TCE-SP; Folha de Pagamento/Recursos Humanos; Compras/Licitações; Patrimônio Público; Transparência Pública / Geração de informações WEB; e, Aplicativo de E-SOCIAL.**
- 1.3 O sistema integrado de Gestão Pública ERP necessita de ser em ambiente WEB com possibilidade de utilização nos principais navegadores existentes.
- 1.4 O sistema ERP-WEB deverá possuir no mínimo os Banco de dados relacional Oracle ou SQL, poderá ser implantado e disponibilizado em datacenter de alta performance e segurança ou nuvem da escolha da Contratada, no entanto, deverá ser disponibilizado uma cópia das informações e relatórios funcionais no Servidor da Câmara Municipal de Jardinópolis para possíveis consultas e emissão de relatórios.
- 1.5 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS A TODOS OS SISTEMAS:

- 2.1. Todos os sistemas, incluindo sistemas gerenciadores de bancos de dados, deverão possuir garantia de assistência técnica oficial no país, pelo desenvolvedor ou por técnico/empresa oficialmente credenciada, inclusive nos casos em que a propriedade intelectual não pertença a empresa nacional, ou com sede ou sucursal no país. Não serão aceitos softwares ou licenças piratas.
- 2.2. Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado como nuvem pública, com performance e segurança. Toda informação, referência ou documento de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor, através de fontes públicas como relatórios ou links URL criptografadas.
- 2.3. Os sistemas devem permanecer hospedados em Datacenter que deve oferecer segurança nos aspectos de armazenamento, recuperação e backup de dados., provendo serviços que atendam as seguintes especificações mínimas de segurança:

- 2.4. Visando melhor performance, independência, conectividade e acessibilidade, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento.
- 2.5. Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.
- 2.6. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.
- 2.7. Os sistemas devem possuir help on line, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.
- 2.8. Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.
- 2.9. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.
- 2.10. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.
- 2.11. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.
- 2.12. Os sistemas devem possuir recursos de extração de dados através de web services, acessíveis diretamente pelo usuário final.
- 2.13. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulos individualmente.
- 2.14. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.
- 2.15. Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição em que deverá ser impressa.
- 2.16. A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.
- 2.17. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).
- 2.18. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.
- 2.19. Permitir a restauração de relatórios excluídos através de um repositório/lixeira.
- 2.20. Permitir a geração de relatórios habilitados para digitação em determinados campos.
- 2.21. Permitir que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.
- 2.22. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.

- 2.23. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário remeta o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.
- 2.24. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.
- 2.25. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.
- 2.26. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.
- 2.27. Permitir à entidade contratante, a partir de um ambiente de criação tecnológica disponível ao usuário, e sem auxílio ou prévia aprovação da empresa contratada, a criação de novos cadastros e rotinas nos sistemas.
- 2.28. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo também a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário a partir da alteração efetivada, bem como a inclusão dos campos criados em relatórios já existentes.
- 2.29. Possuir ferramenta de geração de gráficos, disponível ao usuário e que dispense o uso de códigos ou comandos de programação, para que, a partir de qualquer informação existente no sistema, seja possível a criação de gráfico pelo próprio usuário.
- 2.30. Possuir ferramenta de geração de gráficos que permita ao usuário a criação de gráficos a partir de qualquer gráfico anterior do sistema, mantendo o original inalterado.
- 2.31. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário, deve ser atualizado automaticamente, sem necessidade de nova geração, com possibilidade de indicação de periodicidade da atualização.
- 2.32. Possibilidade de criação de apresentação automatizada de gráficos nos sistemas que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.
- 2.33. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.
- 2.34. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.
- 2.35. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma timeline, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.
- 2.36. Os sistemas deverão permitir o envio de informações por SMS, sem custo adicional para a contratante.
- 2.37. Os sistemas deverão permitir o envio de qualquer relatório ou gráfico por e-mail.
- 2.38. Propiciar ao usuário, a partir de uma ferramenta de criação tecnológica de roteiros, a criação de um conjunto de instruções para que uma função ou rotina nova seja executada em determinado aplicativo, que representará um roteiro com workflow. A nova rotina poderá ser composta por cadastros, telas, campos, relatórios, críticas, workflow e gráficos, todos criados pelo usuário sem necessidade de ingerência da empresa contratada. No entanto, ao apresentar ERROS ou inconsistências será necessário a intervenção da empresa CONTRATADA para soluções, sem custos adicionais.
- 2.39. A funcionalidade acima deverá permitir alterar qualquer sistema.
- 2.40. Possibilitar a cópia/distribuição de roteiros para outros sistemas, definindo as permissões que os usuários terão nos mesmos.

- 2.41. Possibilitar uma cópia do roteiro para criação de novo, mantendo preservado o original.
- 2.42. Permitir a elaboração de relatórios a partir do roteiro criado.
- 2.43. Possibilitar o gerenciamento das versões dos roteiros para compartilhamento, permitindo a visualização de informações detalhadas, como: descrição do roteiro, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, permissões de modificação.
- 2.44. Possibilitar a distribuição de relatórios ou roteiros para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.
- 2.45. A CONTRATADA deverá fazer a geração e entregas dos pacotes de prestação de contas do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A contratação de empresa especializada visa integração e gestão dos serviços prestados pela Câmara Municipal, utilizando-se de recursos tecnológicos para otimização dos trabalhos.
- 3.2. O licenciamento dos Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública em ambiente web demonstra-se mais eficaz, barato, eficiente e acessível através da contratação de sistemas desenvolvidos em linguagem web, para uso e acesso em toda rede mundial de computadores (internet), baseados em datacenter de alta performance e segurança dos dados.
- 3.3. A solução de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública a ser contratada pressupõe a capacitação dos servidores públicos da Câmara de Jardinópolis, no que se refere às competências técnicas para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TICs) para manipular o software contratado, e às competências funcionais para a execução dos procedimentos e processos concernentes às legislações vigentes e suas possíveis atualizações priorizando os serviços de prestação de contas junto aos órgãos controladores.

B - CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS:

1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

- 1.1 O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões;
- 1.2 Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, em conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/1.964, inclusive com registro em livro DIÁRIO;
- 1.3 Possibilitar a integração com o Sistema de Licitações, possibilitando a geração dos fornecedores para o Sistema de Licitações, e possibilitando que o Sistema de Licitações gere os empenhos automaticamente para o Sistema de Contabilidade pública;
- 1.4 Possibilitar a integração com o Sistema de Folha de Pagamento, gerando automaticamente os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções;
- 1.5 Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos;
- 1.6 Permitir o cadastramento de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e da LRF de forma consolidada;
- 1.7 Permitir, quando for o caso, a importação dos movimentos dos Fundos, Fundações ou Autarquias, que estejam em ambientes externos e fora da rede, possibilitando a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
- 1.8 Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário;
- 1.9 Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/1.964, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução TC-16/94 do Tribunal de Contas;
- 1.10 Atender as Portarias Federais em vigor, possibilitando a execução da Despesa e Receita, bem como permitir a emissão dos anexos exigidos, e de forma que em cada exercício estejam disponíveis a estrutura e descrições das Portarias Federais vigentes no período selecionado;

- 1.11 Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e Compensado;
- 1.12 Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar alterações;
- 1.13 Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada;
- 1.14 Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário;
- 1.15 Possibilitar o registro de sub-empenhos sobre o empenho Estimativo e Global;
- 1.16 Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
- 1.17 Possibilitar o pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;
- 1.18 Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação os empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas;
- 1.19 Controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 1.20 Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar;
- 1.21 Possibilitar a inclusão de vários descontos na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamento, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 1.22 Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;
- 1.23 Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensação quando efetuar pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, auxílios e subvenções;
- 1.24 Efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando do registro da receita de dívida ativa e de alienação;
- 1.25 Efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário;
- 1.26 Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, do Executivo, Legislativo e da Previdência;
- 1.27 Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;
- 1.28 Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, permitindo a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
- 1.29 Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente;
- 1.30 Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações;
- 1.31 Emitir relatórios padrão TCE-SP para solicitação de Certidão Negativa;
- 1.32 Possibilitar que cada órgão processe o respectivo empenho;
- 1.33 Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo;
- 1.34 Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;
- 1.35 Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;
- 1.36 Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
- 1.37 Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos;
- 1.38 Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação, com possibilidade de emissão consolidada, agrupando por recurso;
- 1.39 Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
- 1.40 Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
- 1.41 Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros filtros de interesse do Município;
- 1.42 Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 1.43 Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos;

- 1.44 Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000;
- 1.45 Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
- 1.46 Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
- 1.47 Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução;
- 1.48 Emitir os relatórios da Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
- 1.49 Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados;
- 1.50 Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;
- 1.51 Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 1.52 Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas;
- 1.53 Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste;
- 1.54 Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
- 1.55 Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- 1.56 Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do Ministério da Previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
- 1.57 Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
- 1.58 Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada;
- 1.59 Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.

2. SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

- 2.1 Possuir cadastro único de pessoas integrado ao RH;
- 2.2 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 2.3 Ter o cadastro dos funcionários integrado com o RH;
- 2.4 Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e da relação de dependência para o IRRF;
- 2.5 Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 2.6 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de novembro de 1995;
- 2.7 Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção mensal;
- 2.8 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
- 2.9 Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado;
- 2.10 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o seu gozo e informar a data prevista para o início deste;
- 2.11 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 2.12 Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 2.13 Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 2.14 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 2.15 Permitir configurações de férias por cargo;
- 2.16 Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 2.17 Controlar os níveis salariais do cargo;
- 2.18 Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;
- 2.19 Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE-SP;

- 2.20 Registrar requerimentos de aposentadorias e pensões;
- 2.21 Ter controle de pensionistas por morte ou ordem judicial;
- 2.22 Registrar a concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 2.23 Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o se informado a data de seu término;
- 2.24 Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e mercado;
- 2.25 Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. (INSS, IRRF, salário família, entre outras);
- 2.26 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.);
- 2.27 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 2.28 Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão;
- 2.29 Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 2.30 Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 2.31 Possibilitar a configuração de afastamentos;
- 2.32 Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 2.33 Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 2.34 Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral;
- 2.35 Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado;
- 2.36 Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas;
- 2.37 Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
- 2.38 Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias;
- 2.39 Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 2.40 Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
- 2.41 Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário;
- 2.42 Permitir simulações, parciais ou totais, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
- 2.43 Registrar o histórico salarial do servidor;
- 2.44 Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 2.45 Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha;
- 2.46 Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência;
- 2.47 Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha;
- 2.48 Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 2.49 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores (R.DE,RDT,RRD);
- 2.50 Possuir cadastro para processos judiciais e reclamatórios trabalhistas dos funcionários com geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
- 2.51 Possibilitar informação para SEFIP dos autônomos, inclusive com percentual diferenciado no caso de transporte;
- 2.52 Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
- 2.53 2.52 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 2.54 Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes;
- 2.55 Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal;
- 2.56 Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
- 2.57 Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 2.58 Emitir comparativo de valores, líquidos, de proventos e descontos, de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 2.59 Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;

- 2.60 Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 2.61 Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 2.62 Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 2.63 Permitir consulta única do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 2.64 Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
- 2.65 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência;
- 2.66 Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados a época, conforme instruções da CAIXA;
- 2.67 Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 2.68 Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
- 2.69 Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 2.70 Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

3. SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

- 3.1 Ser integrado com a folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.
- 3.2 Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- 3.3 Permitir a utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto do órgão.
- 3.4 Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 3.5 Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
- 3.6 Ter cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- 3.7 Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- 3.8 Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- 3.9 Controlar os atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- 3.10 Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.
- 3.11 Oferecer opção para agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
- 3.12 Deve controlar a emissão de autorizações de diárias.
- 3.13 Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
- 3.14 Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- 3.15 Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- 3.16 Deve permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 3.17 Permitir a inserção de novos campos para classificação institucional.
- 3.18 Permitir o planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- 3.19 Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- 3.20 Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- 3.21 Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- 3.22 Permitir o controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
- 3.23 Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos

- para acompanhamento do andamento do estágio.
- 3.24 Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
 - 3.25 Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
 - 3.26 Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
 - 3.27 Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
 - 3.28 Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
 - 3.29 Permitir os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
 - 3.30 Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
 - 3.31 Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
 - 3.32 Deve emitir a ficha cadastral com foto do servidor.
 - 3.33 Deve controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
 - 3.34 Deve permitir o registro de elogios, advertências e punições.
 - 3.35 Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
 - 3.36 Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
 - 3.37 Possibilitar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações: Ficha cadastral - Acidentes de trabalho - Adicionais - Afastamentos - Aposentadorias e pensões - Atestados - Atos - Avaliações - Beneficiários de pensão do servidor - Dependentes - Diárias - Empréstimos - Faltas - Substituições a outros servidores - Contratos de vínculos temporários com a entidade - Funções - Alterações de cargos - Alterações salariais - Licenças-prêmio - Locais de trabalho - Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) - Períodos aquisitivos - Transferências - Utilização de vales-mercado - Utilização de vales-transporte - Averbações - Cursos - Compensação de horas.
 - 3.38 Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
 - 3.39 Possibilitar a configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.
 - 3.40 Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
 - 3.41 Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
 - 3.42 Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
 - 3.43 Permitir a importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Entidade.

4. SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1 Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
 - a) Publicação do processo;
 - b) Emissão do mapa comparativo de preços;
 - c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas, Interposição de recurso,
 - d) Anulação e revogação, Impugnação, Parecer da comissão julgadora, Parecer jurídico;
 - e) Homologação e adjudicação;
 - f) Autorizações de fornecimento;
 - g) Contratos e aditivos;
- 4.2 Liquidação das autorizações de fornecimento;
- 4.3 Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- 4.4 Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa;
- 4.5 Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
- 4.6 Permitir cadastrar fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos;

- 4.7 Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial;
- 4.8 Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe;
- 4.9 Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor;
- 4.10 Emitir agrupar várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, compra direta ou processo administrativo automaticamente;
- 4.11 Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas;
- 4.12 Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação;
- 4.13 Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário;
- 4.14 Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer;
- 4.15 Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:
 - a) Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;
 - b) Gerar empenhos e liquidações;
 - c) Consultar saldo financeiro da cota da despesa, visualizando as cotas de todos os meses;
 - d) Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa;
- 4.16 Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo;
- 4.17 Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório ou na compra direta;
- 4.18 Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitarem o preço de cada item via leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes;
- 4.19 Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores;
- 4.20 Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade e permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo. Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global;
- 4.21 Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- 4.22 Emitir o Edital de Licitação;
- 4.23 Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 4.24 Possibilitar a gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens;
- 4.25 Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento;
- 4.26 Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços;
- 4.27 Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque;
- 4.28 Gerar entrada no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra do bem patrimonial;
- 4.29 Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema;
- 4.30 Permitir gerar arquivos para Tribunal de Contas de São Paulo relativos as licitações. Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório, sejam levados para o contrato de aditivo;
- 4.31 Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral;
- 4.32 Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial;
- 4.33 Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de

- inabilitado;
- 4.34 Possibilitar copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrado;
 - 4.35 Possibilitar copiar os itens de uma outra compra direta;
 - 4.36 Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos;
 - 4.37 Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento;
 - 4.38 Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer);
 - 4.39 Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos controlando a situação (entregue, vencido a vencer);
 - 4.40 Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;
 - 4.41 Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado;
 - 4.42 Permitir o cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas;
 - 4.43 Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002);
 - 4.44 Permitir efetuar lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances;
 - 4.45 Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances;
 - 4.46 Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com Lei Complementar 123/2006;
 - 4.47 Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema;
 - 4.48 Possuir Relatórios para divulgação na internet, conforme Lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93;
 - 4.49 Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
 - 4.50 Dispor as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema;
 - 4.51 O sistema deverá permitir o acesso ao site da Receita Federal do Brasil com o objetivo de consultar o cadastro de pessoas jurídicas e efetuar o seu cadastro automaticamente junto a fornecedores de produtos e serviços da entidade.
 - 4.52 Possuir o Controle da Geração e envio de pacotes da Fase IV do projeto AUDESP, sinalizando a fase em que se encontra, inclusive os que estiverem fora do prazo.

5. SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

- 5.1 Este Sistema deverá permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal, permitindo de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, a localização e o inventário de tais bens;
- 5.2 Ter cadastro para os bens móveis e imóveis, informando: empenho, fornecedor, licitação, estado de conservação (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo), forma de aquisição, moeda, situação do bem (ativo, baixado, comodato, locado, cedido), conta contábil e natureza do bem;
- 5.3 Permitir a inclusão de novos campos no cadastro para registro de informações adicionais;
- 5.4 Visualizar no cadastro do bem o valor de aquisição, de depreciações/ valorizações, de incorporações e de desincorporações e valor atual;
- 5.5 Manter o registro de todas as movimentações do bem realizadas no exercício;
- 5.6 Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) do bem por percentual, possibilitando:
 - a) Executar individualmente;
 - b) Executar para um grupo de bens;
 - c) Configurar o período da reavaliação (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual);
 - d) Simular a depreciação natural do bem desde sua aquisição até a data atual.
- 5.7 Registrar baixas individuais ou múltiplas por bens, por contas, por responsáveis e unidades administrativas, permitindo informar histórico e dados como lei, portaria e processo licitatório;
- 5.8 Ter controle de bens que foram enviados para manutenção, registrando: data de envio e previsão de retorno, tipo da manutenção (preventiva ou corretiva), valor do orçamento;
- 5.9 Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, entre responsáveis, entre contas;
- 5.10 Permitir utilizar as formas de correções: “pelo valor original do bem” ou “pelo valor residual do bem”;
- 5.11 Bloquear a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização do inventário e de bens em desuso;
 - 5.11.1 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros com valor de franquia e valor segurado;

- 5.12 Incluir no banco de dados a imagem atual do bem por meio de arquivo;
- 5.13 Possuir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem;
- 5.14 Permitir a emissão de relatórios cadastrais e dos seguintes relatórios entre outros:
 - a) Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição;
 - b) Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por unidade/centro de custo;
 - c) Emitir o relatório de baixas de bens selecionando por período de baixa, por conta, ou unidade/centro de custo;
 - d) Emitir relatório de reavaliações (Valorização/Depreciação) de bens com seleção por bem, por conta, unidade/centro de custo e período;
 - e) Emitir termo de transferência do bem;
 - f) Emitir relatórios dos bens em inventário com termo de abertura e encerramento;
 - g) Emitir relatório da movimentação do bem, por período, de forma analítica e sintética, visualizar o saldo anterior, total de entradas, total de saídas e saldo atual;
 - h) Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, possibilitando que o usuário elabore sua própria etiqueta.
- 5.15 Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização, permitindo selecionar o responsável e/ou unidade /centro de custo.

6. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (Em Atendimento da Lei Complementar Nº131 de 27 de Maio de 2009)

- 6.1 Permitir a utilização do sistema via Internet;
- 6.2 Possuir filtros para seleção de entidades;
- 6.3 Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada;
- 6.4 Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado;
- 6.5 Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso;
- 6.6 Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação;
- 6.7 Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
- 6.8 Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
- 6.9 Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
- 6.10 Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal;
- 6.11 Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011;
- 6.12 Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

7. APLICATIVO DE E-SOCIAL

- 7.1 O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 7.2 Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada arquivo.
- 7.3 Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um arquivo.
- 7.4 Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
- 7.5 Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do arquivo.
- 7.6 Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
- 7.7 Permitir a consulta dos dados integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema eSocial para ajustes posteriores.
- 7.8 Permitir a edição de registros integrados do software de gestão a partir da consulta das integrações.
- 7.9 Permitir a inserção de registros manualmente não integrados no software de gestão.

C- DEMONSTRAÇÃO E TESTE DE CONFORMIDADE DOS SISTEMAS:

- 1 A adjudicação do objeto à proponente vencedora ficará vinculada à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas nesse termo de referência.
- 2 A não demonstração de atendimento a quaisquer dos **REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS MÍNIMOS E OBRIGATORIOS A TODOS OS SISTEMAS E 90% DAS CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS**, implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital.
- 3 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada

D - DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Os serviços, objeto deste Pregão, deverão ser imediatamente iniciados no prazo proposto, após o recebimento da solicitação da Câmara Municipal de Jardinópolis.
2. A Câmara Municipal de Jardinópolis designará uma pessoa responsável para o recebimento dos serviços, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta vencedora desta licitação. Caso os serviços a serem executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta vencedora, os serviços serão rejeitados.
3. Na execução dos serviços nos termos acima descritos, se em qualquer tempo durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a imediata substituição dos serviços.
4. Será recusada a execução de serviços que não atender às especificações constantes no Edital e Contrato.
5. Independentemente de aceitação, a Empresa Contratada garantirá a qualidade dos serviços ora licitados.
6. Durante a implantação e treinamento todas as despesas relativas à execução dos serviços, pessoal, manutenção, transporte, alimentação etc., correrão por conta exclusiva da Empresa Contratada.

7. MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM USO:

- 7.1 A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município.
- 7.2 O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do servidor designado, bem como do responsável pelo setor, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

8. REGIME DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO:

- 8.1 **Os Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Compras e Licitações implantados deverão estar aptos a realizar a geração**, remessa e armazenamento dos arquivos XML, atendendo integralmente às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme layout e parâmetros estipulados no Projeto AUDESP, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da Ordem de Serviço a ser emitida pela Câmara Municipal logo após assinatura do Contrato;
- 8.2 A Empresa Contratada deverá concluir os serviços de instalação de todos os sistemas, migrar e converter todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, bem como proceder ao treinamento dos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal logo após assinatura do Contrato.
- 8.3 Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta Casa de Leis e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 8.4 Acompanhamento dos usuários em tempo integral pelo período de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços de implantação e treinamento.
- 8.5 A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

9. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

- 9.1 A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança,

de *back-up e restores*, rotinas de simulação e de processamento.

- 9.2** Os Planos de Treinamento - a serem entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato – ainda deverão conter os seguintes requisitos mínimos:
- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - b) Público alvo;
 - c) Conteúdo programático;
 - d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
 - e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
 - f) Processo de avaliação de aprendizado;
 - g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).
- 9.3** A quantidade de usuários a serem treinados para cada um dos sistemas deverá ser ilimitada.
- 9.4** O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise.
- 9.5** Durante o treinamento, os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas.
- 9.6** A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.
- 9.7** O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados após relatório de serviços emitido pela empresa contratada.

10 REGIME DE EXECUÇÃO APÓS A IMPLANTAÇÃO:

- 10.1** A Empresa Contratada deverá fornecer à Contratante, suporte operacional e assistência técnica aos sistemas, objeto desta Licitação, sendo que o atendimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, por telefone, por meio eletrônico ou por técnico que deverá comparecer ao local, quando solicitado pela Câmara Municipal de Jardinópolis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos em que as dúvidas não puderem ser resolvidas por telefone ou meio eletrônico (chat, e-mail etc.).
- 10.2** A Empresa Contratada deverá prestar os serviços discriminados na presente Licitação, com toda habilidade e capacitação técnica necessárias, dentro dos prazos e condições fixados.
- 10.3** A Empresa Contratada deverá manter em completo sigilo, as informações que lhe forem confiadas, pela Câmara Municipal de Jardinópolis, para implantação dos sistemas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda.
- 10.4** A Empresa Contratada deverá promover e coordenar reuniões de apresentação dos módulos dos sistemas ao responsável da Câmara e demais setores competentes.
- 10.5** A Empresa Contratada deverá promover e coordenar reuniões de treinamento do pessoal envolvido na implantação dos sistemas.
- 10.6** A Câmara Municipal de Jardinópolis fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à Empresa Contratada no cumprimento de seus deveres, em decorrência do contrato a ser celebrado.
- 10.7** A Câmara Municipal de Jardinópolis deverá decidir sobre documentos, relatórios, pareceres e fluxogramas, se for o caso, referentes aos trabalhos desenvolvidos pela Empresa Contratada, nos prazos estabelecidos.
- 10.8** A Empresa Contratada garantirá o perfeito funcionamento dos sistemas, na sua forma original.
- 10.9** Todas as modificações ou expansões nos sistemas, que se fizerem necessárias, serão feitas em conjunto entre a Câmara Municipal de Jardinópolis e a Empresa Contratada.
- 10.10** Os serviços de implantação e manutenção dos sistemas serão recebidos mediante conferência, não excluindo a possibilidade de sua reprovação se após análise e/ou exame posterior, ficar evidenciada a existência de irregularidades.
- 10.11** Caso os serviços não sejam aprovados pela Câmara Municipal de Jardinópolis, a Empresa Contratada deverá providenciar a nova execução dos mesmos, sem qualquer ônus para a Contratante.

11 SUPORTE TÉCNICO:

- 11.1** O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Câmara, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
- 11.1.1** Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

- 11.1.2 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.
- 11.1.3 Treinamento dos usuários da Câmara Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
- 11.1.4 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
- 11.2 Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.
- 11.3 A manutenção dos sistemas compreende todas as atualizações de programas, que a Empresa Contratada venha a fazer, quer seja visando melhorias, quer seja por alterações na legislação Estadual ou Federal incidentes sobre os sistemas, que torne necessária a atualização, complementação ou reprogramação.
- 11.4 Nenhum serviço de suporte técnico in loco será remunerado, tendo em vista que todo e qualquer serviço executado pela Contratante terá o seu custo incluído no pagamento mensal dos sistemas contratados.

12 VALORES MÁXIMOS ACEITAVEIS:

- 12.1 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta, com base na **Planilha de Custo (Anexo VII)**, e será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 12.2 O **VALOR MÁXIMO GLOBAL** que a Câmara Municipal de Jardinópolis propõe-se a pagar pela **locação dos seguintes Sistemas: – Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento/Recursos Humanos; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Transparência Pública; Sistema E-Social; bem como da Hospedagem Datacenter**, objeto desta licitação, de acordo com a média da pesquisa de mercado efetuada, é o seguinte:

**VALOR LOCAÇÃO MENSAL C/ HOSPEDAGEM DATACENTER : –
R\$ 14.566,67 (catorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL ANUAL DE ATÉ : –
R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**

- 12.3 **Durante o período em que forem realizadas as Instalações dos sistemas + conversão de dados/validação + treinamento/acompanhamento, deverá ser CONCEDIDO O DESCONTO DO VALOR CORRESPONDENTE DA HOSPEDAGEM DATACENTER, até a real efetivação desta.**

Jardinópolis, 31 de maio de 2022.

Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP